



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA

1. Resposta ao 6º Pedido de Esclarecimento

1.1. Trata-se de resposta ao 6ª Solicitação de Esclarecimento [SISLOG nº [339052](#)], de natureza técnica, protocolada no Sistema SISLOG em 26/02/2026, respectivamente, às 09:57:03, referente ao edital da Concorrência Eletrônica nº 038/2026-GOINFRA, Contratação SISLOG nº 116990, Processo SEI nº 202500005032023.

1.2. O certame é processado sob o critério de julgamento de maior desconto, adotando-se o modo de disputa aberto e fechado, sem inversão de fases, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas pesadas e veículos destinados à execução de serviços de conservação de vias municipais não pavimentadas nos municípios integrantes da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, no Estado de Goiás, compreendendo a disponibilização de operadores e motoristas, a execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e o fornecimento integral do combustível necessário à sua operação, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

1.3. Passa-se, a seguir, à análise e manifestação quanto aos pontos suscitados:

1.3.1. Solicitação de Esclarecimento nº 6: "As especificações técnicas mínimas requeridas no item 4.7.1 do TR estão divergentes (acima) dos catálogos dos equipamentos referência utilizado no relatório de equipamentos, para o atendimento da especificação mínima são necessários equipamentos mais caros de maior porte também maior consumo de combustível, conseqüentemente afeta todos os itens de formação de valor da hora produtiva e improdutiva. Especificações conforme catálogo: Escavadeira 323DL: Peso de 24.000 Kg, 110 kw, Capacidade da caçamba 1,5m³. Retroescavadeira 416E: 71kw (aparenta ter trocado hp por kw no termo de referência) Motoniveladora 120k: Peso operacional 13.032kg As informações acima podem ser confirmadas nos catálogos de especificações técnicas dos fabricantes".

Resposta: Conforme apresentado no quadro constante do item 4.7.1, as características ali descritas correspondem a requisitos mínimos de desempenho, não se restringindo, portanto, de forma exclusiva, às especificações exemplificativamente indicadas.

No que se refere ao apontamento acerca da "Retroescavadeira 416E: 71 kW (aparenta ter ocorrido substituição de HP por kW no Termo de Referência)", esclarece-se que não houve equívoco ou substituição indevida de unidade de medida. A indicação "kW" corresponde à unidade de potência do Sistema Internacional (quilowatt), sendo tecnicamente adequada para a especificação de equipamentos dessa natureza.

Destaca-se, ainda, que a potência de 71 kW equivale aproximadamente a 95 HP (horsepower), ou cerca de 96 a 97 cv (cavalos-vapor), evidenciando a compatibilidade

técnica entre as unidades de medida usualmente adotadas pelo mercado e afastando qualquer inconsistência no instrumento convocatório.

1.4. Diante do exposto, e prestados os esclarecimentos pertinentes, encaminhem-se os autos à LC-GELIC para prosseguimento regular do feito, nos termos das competências regimentais.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 02/03/2026, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **87034093** e o código CRC **9AB470AB**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005032023



SEI 87034093